AVALIAÇÃO COMPETITIVA MCTI Nº OC036814/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de serviços de vigilância e segurança armada diurna e noturna para os prédios localizados no Campus do Instituto Mamirauá, situado a Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte, Tefé/AM.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO:

2.1. Campus do Instituto Mamirauá, localizado na Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, cidade de Tefé, estado do Amazonas.

3. APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

3.1. Os profissionais designados pela Contratada para a execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, manter boa aparência, trajando o uniforme completo, com crachá de identificação.

4. EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer aos empregados todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato, necessários à plena execução dos serviços, tais como: uniformes completos, armas, cinto, cinturão com coldre para arma, munição, cassetete, capa de chuva, botas de segurança, apito, lanternas e demais EPI's, conforme legislação vigente e regras da CIPAA do Instituto Mamirauá.

4.2. Configuração mínima:

Item	Descrição	Item	Descrição
01	Calça	11	Cinto com coldre e baleiro
02	Camisa	12	Munição calibre 38
03	Cinto de Nylon	13	Livro de ocorrências
04	Sapatos/Coturnos	14	Apito
05	Meias	15	Cordão para apito
06	Quepe com emblema	16	Lanterna de 3 pilhas
07	Jaqueta de frio	17	Pilhas para a lanterna
08	Capa de chuva PVC Forrada	18	Colete antibalístico nível III
09	Crachá de Identificação	19	Cofre com fechadura eletrônica
10	Revolver calibre 38		

5. ARMAMENTO E MUNIÇÕES:

5.1. Os vigilantes deverão usar armamentos permitidos pelas autoridades competentes;

5.2. Os vigilantes deverão possuir porte de arma, quando no exercício da atividade, na forma da lei;

5.3. As armas e munições utilizadas serão de propriedade e responsabilidade da **CONTRATADA** e deverão ser guardadas em lugar seguro de difícil acesso a pessoas estranhas ao serviço;

5.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Instituto Mamirauá a relação das armas e cópias autenticadas de seus registros;

5.5. As armas deverão ser utilizadas somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do **CONTRATANTE**, após esgotados todos os meios para a solução de eventual problema.

6. QUANTITATIVO DE POSTOS DE SERVIÇO:

Item	Descrição do objeto	Qtd. Postos	Qtd. pessoal Posto	Qtd Pessoal Total

1	Segurança armada **12 horas DIURNO** de 06h00 ás 18h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	2	4
2	Segurança armada **12 horas NOTURNO** de 18h00 ás 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	3	2	6

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ATIVIDADES BÁSICAS):

7.1. Exercer a vigilância e proteção de seu posto de serviço e das áreas sob sua responsabilidade, bem como dos bens móveis e imóveis existentes;

7.2. Permitir o ingresso às instalações em conformidade com as regras do Instituto Mamirauá, prestando informações de caráter genérico ao público;

7.3. Interditar e desinterditar áreas, em caso de incêndio e outras ocorrências, conforme determinações emanadas pela fiscalização do contrato representada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística – CIL do Instituto Mamirauá;

7.4. Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes, no que for pertinente à sua esfera de atuação, evitando aglomerações, discussões e outras irregularidades em seu posto de serviço;

7.5. Registrar as irregularidades verificadas em seu turno de trabalho, anotando-as para que sejam tomadas as providências pertinentes;

7.6. Efetuar rondas determinadas pela fiscalização do contrato, cumprindo rigorosamente as escalas de serviço;

7.7. Aplicar, nas atividades diárias, os princípios de relações públicas e humanas recebidos nos cursos de formação, atendendo ao público, orientando-o e prestando-lhe informações;

7.8. Dar cobertura às autoridades que transitarem na sua área de serviço, quando solicitado pela fiscalização do contrato;

7.9. Executar outras tarefas correlatas e de mesmo nível de complexidade.

8. ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

8.1. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa, inclusive dos funcionários autorizados a estacionarem nas áreas que lhe são disponibilizadas, cuidando para que os portões permaneçam sempre fechados;

8.2. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas em geral, registrando o nome e o horário de entrada e saída, inclusive dos funcionários;

8.3. Entregar até o dia 5 de cada mês, um relatório/planilha em formato digital detalhando todas as entradas e saídas supramencionadas do mês anterior, ao **CONTRATANTE.**

8.4. Coibir a entrada de pessoas em motocicleta que não estejam utilizando capacete de segurança seja funcionário, pesquisadores, prestadores de serviço em geral e visitantes em geral, regra válida tanto para o condutor quanto para o passageiro;

8.5. Controlar **rigorosamente** a entrada e saída de veículos e pessoas fora do horário normal de expediente, permitindo apenas quando devidamente autorizado seu ingresso, anotando em documento próprio (livro de ocorrências) nome, identidade, horário de entrada e saída, retendo a autorização, que deverá especificar os locais acessados e as tarefas e serem cumpridas;

8.6. Comunicar imediatamente à pessoa do **INSTITUTO MAMIRAUÁ** responsável pela fiscalização do contrato todo acontecimento entendido como irregular e/ou que atente contra o patrimônio do **CONTRATANTE**, além da ocorrência de qualquer dano ou defeito observado nos portões, basculantes, janela e portas de acesso às instalações;

8.7. Não permitir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, inclusive bens de funcionários ou terceiros;

8.8. Coibir a entrada de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estejam devidamente autorizados por pessoa responsável pela fiscalização do contrato ou pelo funcionário que agendou a visita ou pelo setor interessado no produto e/ou serviço ofertado;

8.9. Executar rondas diárias conforme recomendações da fiscalização do contrato, verificando todas as dependências, adotando cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade das instalações;

8.10. Realizar o monitoramento das câmeras de segurança instaladas nos prédios do Campus e no edifício localizado na Avenida Brasil, por meio do sistema de vigilância exibido na televisão instalada na guarita do Campus do Instituto Mamirauá.

8.10.1. Em casos de urgência, suspeita de invasão ou qualquer anormalidade detectada, caberá à CONTRATADA, por meio de um de seus vigilantes ou funcionários (em plantão diurno ou noturno), deslocar-se imediatamente até o local para averiguação da ocorrência e, tão logo possível, comunicar oficialmente à CONTRATANTE os fatos constatados.

8.11. Colaborar com as polícias civil e militar nas ocorrências de ordem policial sucedidas nas instalações do Contratante, facilitando, à medida do possível, a atuação daquelas entidades, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;

8.12. Manter afixado no posto de trabalho, em local visível, o número dos telefones úteis e de emergência, da delegacia de polícia, do corpo de bombeiros, hospital e dos responsáveis pelo acompanhamento ao contrato;

8.13. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato à fiscalização do contrato.

9. REFERENCIAL DE CUSTOS / PREÇOS

9.1. Estimou-se o seguinte Valor Global Mensal para o **CONTRATO:** até **R$ 66.245,00** sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

10.2 O fornecedor que cotar na sua proposta valor superior ao referencial indicado DEVERÁ justificar a sua cotação e comprovar a sua adequação ao preço de mercado.

11.2 A proposta deverá discriminar o valor mensal, o valor global anual (12 meses) e o valor global para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de modo a permitir a comparação objetiva das propostas e a compatibilização com o critério de julgamento previsto no Edital.

11. EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A prestação de serviços deverá iniciar em 02/02/2027.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pela coordenação de Infraestrutura e Logística do Instituto Mamirauá, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **Instituto Mamirauá**.

13.3. A fiscalização deverá registrar as ocorrências da execução contratual, inclusive ausências, atrasos, substituições de profissionais, falhas na cobertura dos postos, irregularidades no uso de armamento/equipamentos e descumprimento das obrigações trabalhistas ou documentais, comunicando formalmente a contratada e encaminhando os registros à unidade competente para eventual apuração de responsabilidade.

13.4. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes deste Edital.

MICHELLE CRISTIANE SILVA:08460475603

Assinado digitalmente por MICHELLE CRISTIANE SILVA:08460475603
ND: C=BR, CN=MICHELLE CRISTIANE SILVA:08460475603, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 15:53:27-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Tefé – AM, 06 de novembro de 2026.

Michelle Cristiane Silva
Presidente da Comissão de Seleção de Fornecedores
Coordenadora Administrativo-Financeiro